



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$3.208.700,00 (três milhões, duzentos e oito mil e setecentos reais).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$3.208.700,00 (três milhões, duzentos e oito mil e setecentos reais), em favor de diversas Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas a investimento e custeio com recursos vinculados, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0018.2180	3.3.50.41.00	102	CONVÊNIO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	337	300.000,00
02.06.01.10.303.0028.2102	33.90.30.00	155	MANUT. E AMPLIAÇÃO SERVIÇOS ASSIST. FARM	354	130.000,00
02.07.03.27.812.0042.1065	44.90.51.00	124	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	444	204.600,00
02.07.04.13.391.0043.1067	44.90.52.00	124	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	471	340.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	33.90.30.00	124	IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE PROCESSAMENTO	503	27.400,00
02.10.01.20.605.0008.1178	44.90.51.00	124	REFORMA E AMPLIAÇÃO MERCADO MUNICIPAL	532	819.700,00
02.11.01.15.122.0025.1036	44.90.52.00	124	AQUIS.EQUIP E VEICULOS P/A SMDU	548	311.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	124	ABERT.PAV.AMPL.R.AV. CONS.MEIO FIO CALC	569	957.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	4.4.90.51.00	116	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	595	119.000,00
TOTAL					3.208.700,00

§1º. Cria a fonte de recurso 1.24.00 nas fichas 503, dotação 02.10.01.20.601.0008.1025 IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE PROCESSAMENTO 33.90.30.00 e 532, dotação 02.10.01.20.605.0008.1178 REFORMA E AMPLIAÇÃO MERCADO MUNICIPAL 44.90.51.00.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	31.90.91.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	41	200.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.35.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	46	20.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.91.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	49	200.000,00
02.01.01.24.131.0005.3005	44.90.52.00	192	EQUIPAMENTOS P/SERV. COMUNICAÇÃO	98	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP.P/SEC.AMINSTR.E DEPARTAMENTOS	137	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	192	EQUIP.P/SEC.AMINSTR.E DEPARTAMENTOS	137	45.000,00
02.03.01.04.122.0006.3007	44.90.52.00	192	EQUIP.P/SEC.FAZENDA E DEPARTAMENTOS	161	14.000,00
02.03.01.04.123.0006.2026	33.90.35.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	167	11.000,00
02.03.01.28.846.0007.2029	46.90.71.00	100	AMORT.PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	186	150.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.51.00	146	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	218	50.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.51.00	147	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇ./REFORMA/EQUIPAMENTOS	218	100.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	3.1..90.11.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	221	300.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	33.90.35.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	287	60.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	44.90.52.00	102	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	293	30.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	155	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	308	30.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.52.00	192	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	309	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	3.3.90.30.00	123	GESTAO DO SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	319	61.700,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	340	4.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	102	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	340	15.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	149	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	340	15.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.30.00	149	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	346	100.000,00
02.06.01.10.303.0028.2102	33.90.41.00	102	MANUT. E AMPLIAÇÃO SERVIÇOS ASSIST. FARM	358	150.000,00
02.06.01.10.304.0021.1076	44.90.51.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	359	23.000,00
02.06.01.10.304.0021.1076	44.90.52.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	360	50.000,00
02.06.01.10.305.0021.1077	44.90.51.00	102	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	371	20.000,00
02.06.01.10.305.0021.1077	44.90.51.00	150	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	371	20.000,00
02.06.01.10.305.0021.1077	44.90.52.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTO	372	74.000,00
02.07.01.08.122.0041.1062	44.90.61.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	387	110.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.50.43.00	129	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	391	50.000,00
02.07.01.08.241.0041.2158	33.50.43.00	129	GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	403	50.000,00
02.07.01.08.241.0041.2158	33.50.43.00	156	GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	403	18.000,00
02.07.01.08.244.0041.1063	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	404	35.000,00
02.07.01.08.244.0041.2120	33.90.48.00	156	BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS	409	50.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	421	150.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.50.43.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	421	140.000,00
02.07.05.13.392.0043.2162	33.90.39.00	100	GESTÃO DA CULTURA/EVENTOS	481	240.000,00
02.10.01.20.601.0008.1020	44.90.52.00	100	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E VEICU	502	30.000,00
02.11.01.26.782.0023.1042	44.90.51.00	100	CONST. ABERT. REF. DE ESTRADAS, PONTES E	589	50.000,00
02.15.01.16.482.0040.1091	44.90.51.00	124	PROJ.CONSTR. HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	627	48.000,00
02.99.99.99.999.9999.9999	99.99.99.00	628	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628	345.000,00
TOTAL					3.208.700,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 02 de agosto de 2018.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal